



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a serviço de Emplacamento de Ambulância nova, que atenderá ocorrências do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, localizado na Rua Rua: Venceslau Brás, nº 2301- Cidade Jardim Catanduvas/SC CEP: 89.670-000

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

Em 2024, recebemos um veículo Renault Master Furgão L2, adquirido pela empresa Irani Embalagens e Papel S/A, que posteriormente o transferiu para o CBMSC. Após sua transformação em ambulância, tornou-se necessário solicitar a alteração da documentação, mudando sua classificação de furgão para ambulância. O Detran, por sua vez, exigiu a troca das placas, que eram de veículo particular, para placas de veículo oficial do estado. A realização desse serviço foi essencial para regularizar a documentação e viabilizar seu uso em atendimentos a ocorrências

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: CATANDUVAS PLACAS LTDA  
Endereço: R. CELINA LEON CARL, CIDADE JARDIM, CATANDUVAS/SC  
CEP: 89.670-000  
CNPJ: 39.702.065/0001-14

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Valor Total da contratação: R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 13 de fevereiro de 2025

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal